



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 30/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA DE TUNTUM/MA** E A EMPRESA **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA** TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS DO **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TUNTUM/MA**, com sede na cidade de Tuntum/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **WELLINGTON CHAVES PESSOA**, nomeado pela portaria nº 155/2021 de 23 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula nº 0000989, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA** com portaria nº 140/2021, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOM de 16 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.922.844/0001-77, com sede estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, n.º 1325, Centro - Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA**, empresário, portador do RG nº. nº 0487417320131 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº. 614.747.533-96, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2217/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 076/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias do município de tuntum/ma, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
01	2.000	M²	Pintura de faixa de pedestre ou zebra da tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, E = 30cm, aplicação manual. AF_05/2021	R\$ R\$ 29,43	R\$ 58.860,00
02	350	UN	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	R\$ 95,16	R\$ 33.306,00
03	750	UN	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	R\$ 39,50	R\$ 29.625,00
04	58	M²	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorreflexiva tipo I + III - confecção	R\$ 540,92	R\$ 31.373,36
05	100	UN	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,331m - fornecimento e implantação	R\$ 479,88	R\$ 47.988,00
06	15	UN	Faixa elevada em concreto armado com pintura de faixa nas dimensões 8m comprimento X 6m largura.	R\$ 16.561,13	R\$ 248.416,95
TOTAL					R\$ 449.569,31

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 449.569,31** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

15.451.0028.1014.0000 - Constr. e Conserv. de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 29 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ND: C=BR; OU=Prefeitura; OU=607739520702; OU=AG Sincronizadora; CN=ICP-Brasil; CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.29 19:50:06-0300
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo **MUNICÍPIO**

WELLINGTON CHAVES PESSOA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM



Assinado em forma digital por VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA - 41922844000177
Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
DN: c=br, o=ICP-Brasil, st=MA, l=PRESIDENTE DUTRA, ou=11042679000106, ou=Secretaria da
CEP 65.763-000, site=tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66

LTDA:41922844000177

Dados: 2024.01.31 15:47:27 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat: 2023.008.20470

Pela CONTRATADA
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF: 614.747.533-96

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024	1
PORTARIA Nº 29, 31 DE JANEIRO DE 2024	1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2024**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 076/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias do município de tuntum/ma. **PRAZO: 12 (doze) meses**. Valor Total: **R\$ 449.569,31** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 15.451.0027.2153.0000; 3.3.90.30.00 -**. Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 31 de janeiro de 2024. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 29, 31 DE JANEIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 30/24, celebrado entre O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CNPJ 06.138.911/0001-66 e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 41.922.844/0001-77**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

FUNÇÃO	NOME	MAT. Nº	CREA
Fiscal	Darlene Viana Silva	3814	11184228501
Suplente	Aristóteles Andrade Lima	1769	119776112

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 31 de janeiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024	1
--	---

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.922.844/0001-77. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 076/2023.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias do município de tuntum/ma. Onde se lê: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 15.451.0027.2153.0000; 3.3.90.30.00", **leia-se:** "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 15.451.0028.1014.0000; 4.4.90.51.00 - " Tuntum – Maranhão, 01 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 2217/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

1.4. **Contrato nº. 30/2024**

1.5. **Valor: R\$ 449.569,31** (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal das vias do município de tuntum/ma

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 2217/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 01 de fevereiro de 2023.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 29010003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
12.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0028.1014.0000	Constr. e Conserv. de Vias Urbana		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.51.91	Obras Em Andamento		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
701.747,42	0,00	449.569,31	252.178,11

FICHA.: 636 DATA.: 29/01/2024 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.922.844/0001-77

CÓDIGO: 12964

U.F...: MA

ENDEREÇO: AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CONFORME PE N°076/2023, CONTRATO N°30/2024.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 449.569,31

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA